



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/40/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de setembro de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

~~José Lourenço Freire~~

Secretário

SUZANA DOS SANTOS.

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

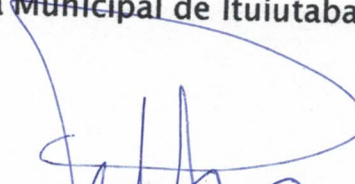
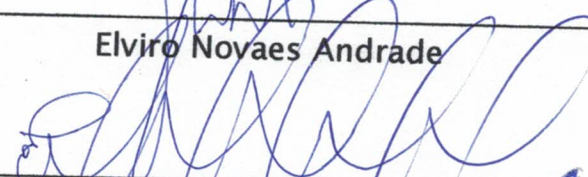
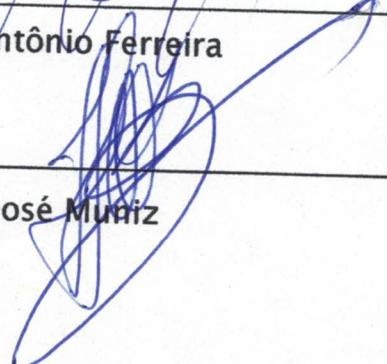
Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/40/2004, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de setembro de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/314

Assunto: Encaminha Mensagem nº 32/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 13 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 32/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 32/2004**

Ituiutaba, 13 de setembro de 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para atendimento das despesas com manutenção de sua equipe, objetivando à estruturação com vistas a participar do Campeonato Mineiro de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais no ano vindouro.

Uma das grandes conquistas do esporte tijucano, nas últimas décadas, aconteceu em 2004, ano em que o Ituiutaba Esporte Clube, disputando o Campeonato Mineiro de Futebol da Segunda Divisão de Profissionais, sagrou-se campeão, em jornada histórica.

Toda a cidade foi mobilizada com a vitória do tricolor da fazendinha, levando o nome de Ituiutaba às mais distantes regiões do Estado e do próprio país. Ao Município, por seu ente administrativo, está afeta a justa contribuição para que essa representatividade, que enaltece Ituiutaba, possa não somente prosseguir, mas também, ampliar-se em dimensão e qualidade.

Mais uma vez está sendo submetida a essa Casa de Leis a destinação de recursos, do orçamento municipal, para ensejar ao clube esportivo beneficiário meios de desenvolver, a contento, o trabalho de formação e manutenção de uma equipe competitiva, que consiga participar com dignidade da divisão maior do futebol de Minas Gerais.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijuicanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2004
**Autoriza abertura de crédito especial e
 dá outras providências**

em/40/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para atender a despesas referentes à estruturação de sua equipe de futebol, com vistas a participar do Campeonato Mineiro de Profissionais da Primeira Divisão a partir do início de 2005.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos realizados.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

- Prefeito de Ituiutaba -



A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
 S. S., em 13/09/2004

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. S., em 13/09/2004

Presidente